



COPA SÃO PAULO DE KART 2023
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS 001 – 2023

OS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS, TENDO POR BASE O DISPOSTO NO REGULAMENTO NACIONAL DE KART – 2023, CAPÍTULO VIII – DAS GENERALIDADES – VÁLIDO PARA TODAS AS CATEGORIAS, ARTIGO 39º - DO CHASSI, PARÁGRAFO 5º INCISO VI.

CONSIDERANDO QUE: "O USO DE PROTETORES LATERAIS PARA A COROA É PERMITIDO, DESDE QUE SEJA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO OU COMPÓSITO.

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDEM EXCLUSIVAMENTE PARA A 5ª ETAPA, AUTORIZAR O USO DO PROTETOR LATERAL DE COROA, CONFORME RNK E DE METAL, DEVIDO A FALTA DE ITENS DISPONÍVEIS PARA COMPRA NO LOCAL.


COMISSÁRIO DESPORTIVO


COMISSÁRIO DESPORTIVO


COMISSÁRIO DESPORTIVO

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO, 17 DE JUNHO DE 2023